



ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 952, de 30 de agosto de 2016

Altera o Regulamento dos Serviços Funerários do Município de Toledo.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que dispõem as alíneas “a”, “g” e “n” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 5º da Lei “R” nº 85/2002,

DECRETA:

Art. 1º – O Regulamento dos Serviços Funerários do Município de Toledo, aprovado pelo Decreto nº 268, de 6 de maio de 2003, com as modificações posteriormente procedidas, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 3º** – ...

...

§ 2º – A Central de Atendimento e Manutenção do Serviço Funerário a que se refere o **caput** deste artigo será responsável pela prestação aos interessados de todas as informações relacionadas aos cemitérios, serviços funerários, grupos de produtos e serviços e respectivas tabelas de preços, concessionária de plantão e demais informações afins.

...

Art. 5º – Além da Central de Atendimento e Manutenção do Serviço Funerário (CAMSF), o Município de Toledo disponibilizará aos interessados capelas mortuárias para a realização de celebrações e atos funerais.

§ 1º – A manutenção, conservação, segurança, zeladoria e outros serviços pertinentes da Central de Atendimento e Manutenção do Serviço Funerário (CAMSF) e das capelas mortuárias, assim como o pagamento das despesas de consumo de água e energia elétrica da CAMSF serão de responsabilidade das concessionárias do serviço funerário, pelo sistema de rodízio, em períodos alternados de 24 (vinte e quatro) horas cada, com início à 0h (zero hora) e término às 24h (vinte e quatro horas) do dia.

...

§ 6º – A concessionária que estiver de plantão terá total controle da Central de Atendimento e Manutenção do Serviço Funerário (CAMSF) e direito exclusivo à prestação dos serviços funerários no período, independentemente do número de óbitos nele ocorridos, devendo, durante o seu plantão, manter a organização, limpeza e segurança da Central e das capelas mortuárias, sendo que, na hipótese de algum funeral estender-se para o período em que a próxima concessionária já esteja de plantão, ficará a cargo desta a realização da limpeza do respectivo local.

§ 7º – Não será permitida a permanência na Central de Atendimento e Manutenção do Serviço Funerário (CAMSF) de funcionário da concessionária que não esteja de plantão, sendo tal presença autorizada tão somente nas capelas mortuárias, para a prestação dos serviços

pertinentes a eventual velório que tenha excedido o horário de seu plantão.

§ 8º – No dia em que uma concessionária não estiver de plantão, ela somente poderá prestar serviço funerário nos casos em que, comprovado documentalmente, o falecido seja parente ou afim até o segundo grau de algum de seus sócios.

Art. 6º – ...

...

Art. 41-A – Sem prejuízo do disposto no artigo 23 deste Regulamento, as concessionárias deverão encaminhar ao Concedente, mensalmente, até o dia 15 do mês subsequente, um Relatório Sequencial dos Atendimentos Gratuitos e um Relatório Sequencial dos Atendimentos Não Gratuitos, de acordo com a ordem rigorosa e imparcial do preenchimento da FAF – Ficha de Acompanhamento Funeral, sendo que cada Relação Sequencial dos Atendimentos deverá conter as seguintes indicações:

I – número e data de emissão da FAF;

II – data e horário em que o contratante solicitou os serviços na CAMSF;

III – nome, endereço e telefone do contratante/declarante que solicitou os serviços;

IV – indicação de se tratar de atendimento gratuito ou não gratuito;

V – quando for o caso, indicação de se tratar de funeral de criança com até 10 anos de idade e atendimento para fins de simples complementação;

VI – nome do falecido;

VII – nome da concessionária que prestou os serviços;

VIII – valor total dos produtos e serviços contratados.

§ 1º – Ficam as concessionárias autorizadas a incluir na FAF – Ficha de Acompanhamento Funeral os campos destinados ao registro das informações previstas nos incisos II, IV, V e VIII do parágrafo anterior, mudando o que precisar ser mudado para inclui-las no modelo a que se refere o Anexo II deste Regulamento, com a redação determinada pelo Decreto nº 540, de 28 de setembro de 2007.

§ 2º – O representante da família que solicitou os serviços funerários deverá, também, por ocasião da prestação de informações para a emissão da Ficha de Acompanhamento Funeral – FAF, preencher o Termo de Opção ao Serviço de Transporte Coletivo para Acompanhamento em Sepultamento, que constitui o Anexo VIII deste Regulamento, e nele declarar se necessita ou não daquele serviço.

§ 3º – Havendo a opção pelo serviço de transporte coletivo referido no parágrafo anterior, a Central de Atendimento e Manutenção do Serviço Funerário do Município (CAMSF) expedirá a competente Requisição, que será entregue ao solicitante, a quem caberá efetuar o agendamento e demais encaminhamentos perante a concessionária dos serviços de transporte coletivo urbano.
...”



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 31 de agosto de 2016

Edição nº 1.579

Página 2

Art. 2º – Ficam revogados o inciso V do **caput** do artigo 7º e o artigo 41 e seus parágrafos do Regulamento dos Serviços Funerários, aprovado pelo Decreto nº 268/2003.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2016.

ADELAR JOSÉ HOLSBACH
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NÉLVIO JOSÉ HÜBNER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 395, de 29 de agosto de 2016

Exonera, a pedido, **Glaziely Luzia Rafael Roceto** do cargo de Professor II T20.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 34.068, de 26 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, **Glaziely Luzia Rafael Roceto** do cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, a contar de 22 de agosto de 2016.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2016.

ADELAR JOSÉ HOLSBACH
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 396, de 30 de agosto de 2016

Nomeia aprovadas no Concurso Público nº 01/2014.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação das candidatas no Concurso Público nº 01/2014;

considerando a necessidade de suprir vagas decorrentes de vacância de cargos em razão de exonerações e de aposentadorias de servidores ocupantes dos cargos de Professor I, Professor II T20 e Professor de Educação Física, para atender a demanda de estabelecimentos da rede municipal de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeadas, a contar de **1º de setembro de 2016**, as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 01/2014:

I – no cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência “A” da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011:

- a) Glaucia Brun;
- b) Juliane Aurélia Fachin München.

II – no segundo cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência “A” da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011: Larissa Coser.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2016.

ADELAR JOSÉ HOLSBACH
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 397, de 30 de agosto de 2016

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 01/2015.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 01/2015;

considerando a necessidade de suprir vagas decorrentes de vacância de cargos em razão de exonerações e de aposentadorias de servidores ocupantes dos cargos de Médico I – Clínico Geral, Médico T4 I – Clínico Geral e Médico I – Ginecologista/Obstetra, para atender a demanda em Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados, a contar de **1º de setembro de 2016**, os seguintes aprovados no Concurso Público nº



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 31 de agosto de 2016

Edição nº 1.579

Página 3

01/2015:

I – no cargo de Médico T4 I – Clínico Geral, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 18, Referência “A” da Tabela A-4 da Lei nº 1.821/1999:

- Marco Aurélio Caselani Macêdo;
- Renan dos Santos Tortajada;
- Fernando Luiz Dall'Oglio.

II – no cargo de Médico T4 I – Ginecologista/Obstetra, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 18, Referência “A” da Tabela A-4 da Lei nº 1.821/1999: Luciana Akemi Nakamura.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2016.

ADELAR JOSÉ HOLSBACH
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 398, de 30 de agosto de 2016

Ascende o servidor **Valdinei Marcos de Carvalho** ao cargo de Professor de Educação Física.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso II do artigo 11 e o inciso V do **caput** do artigo 43 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o artigo 13 da Lei nº 1.821/99 (Plano de Cargos e Vencimentos),

considerando que a ascensão, consistente na passagem do servidor, por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, de um cargo para outro, é uma das formas de provimento de cargo público;

considerando, também, ser a posse do servidor em outro cargo inacumulável uma forma de vacância do cargo público por ele ocupado anteriormente;

considerando, ainda, a aprovação do servidor **Valdinei Marcos de Carvalho** no Concurso Público nº 01/2014 para o cargo de Professor de Educação Física;

considerando, enfim, o contido no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 34.236, de 29 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica o servidor **Valdinei Marcos de Carvalho** ascendido do cargo de Assistente em Administração I para o cargo de Professor de Educação Física, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência “A” da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, a contar de **1º de setembro de 2016**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2016.

ADELAR JOSÉ HOLSBACH
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 399, de 30 de agosto de 2016

Designa **Elizabeth Timm Balcewicz** para responder pelo Departamento de Informática da Secretaria da Administração do Município de Toledo.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o contido no Pedido de Providência nº 23, desta data, da Secretaria da Administração do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada **Elizabeth Timm Balcewicz** para responder pelo Departamento de Informática da Secretaria da Administração do Município de Toledo, no período de 31 de agosto a 24 de setembro de 2016, em virtude de férias do titular.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2016.

ADELAR JOSÉ HOLSBACH
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 204/2016

OBJETO: Seleção de propostas objetivando a contratação de empresa(s) para realização do *transporte de alunos no perímetro urbano e rural oriundos da Rede Municipal e Estadual* nos turnos matutino/vespertino/noturno, sendo que os veículos deverão apresentar as seguintes especificações: veículo com no mínimo 44 lugares e veículo com no mínimo 27 lugares, para o período de 24 (vinte e quatro) meses durante os anos letivos de 2016/2017/2018, podendo ser renovado, conforme Lei “R” nº 48 de 27/04/2007, Lei “R” nº 14 de 19/03/2010 e Lei “R” nº 105, de 11/12/2012, além das exigências previstas na Lei Federal nº 9503 de 23/09/1997 que trata do Código de Trânsito Brasileiro. **DATA DE ABERTURA:** 15 DE SETEMBRO DE 2016, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.388.100,00 (um milhão trezentos e oitenta e oito mil e cem reais).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 31 de agosto de 2016

Edição nº 1.579

Página 4

PREGÃO PRESENCIAL Nº 206/2016

OBJETO: Seleção de propostas objetivando a contratação de empresa para aquisição de COIFA MODELO ILHA para fogão a gás e um VEÍCULO DE PASSEIO destinado as Casas Abrigo, vinculadas à Proteção Social Especial, no atendimento ao Projeto "Pesquisa e Estudo das Violências Contra Crianças e Adolescentes no Município de Toledo", aderido pela SMAS junto à Fundação Itaú Social. **DATA DE ABERTURA:** 19 DE SETEMBRO DE 2016, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 80.072,00 (oitenta mil e setenta e dois reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº 068/2016

OBJETO: Contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de Construção do Centro Comunitário Loteamento Residencial das Bromélias, localizado na Rua Dervil Michelin, Lote Urbano nº 213, Quadra nº 93, Loteamento Residencial das Bromélias, conforme Matrícula nº 14031 do 2º Serviço do Registro de Imóveis, neste Município de Toledo-Pr, conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos, anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 22 de SETEMBRO de 2016, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 225.419,36 (duzentos e vinte e cinco mil quatrocentos e dezenove reais e trinta e seis centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de

Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

AVISO DE ALTERAÇÃO REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 187/2016

Comunicamos que no edital da licitação supracitada, cujo objeto é: seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de peças e materiais para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Academias de Terceira Idade – ATI, Academia para Pessoas Especiais – APE e Academia da Primeira Idade – API, em praças, parques e demais locais pertencentes à Secretaria do Meio Ambiente, em centros comunitários pertencentes à Secretaria de Habitação e Urbanismo e diversos locais pertencentes à Secretaria de Esportes e Lazer, no perímetro urbano e distritos deste município de Toledo, **houve a exclusão do item 9.1.5.** As alterações estão disponíveis no site: www.toledo.pr.gov.br.

Assim, por consequência, os envelopes que deveriam ser protocolizados até o dia 01 DE SETEMBRO DE 2016, às 14h00min, poderão ser protocolizados **até às 14h00min do dia 20 DE SETEMBRO DE 2016**, no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, conforme prevê o edital. Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital.

NÉLVIO JOSÉ HÜBNER

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

30 de agosto de 2016

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA.

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (09.08.2016), terça-feira, às quatorze horas e dez minutos (14h10min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Décima Primeira Sessão Extraordinária, da Quarta Sessão Legislativa, da Décima Quinta Legislatura, sob a direção do Vereador Ademar Dorfschmidt, Presidente do Legislativo, e secretariada pelo Vereador Wagner Delabio, Primeiro-Secretário. Registraram presença os Vereadores Ademar Dorfschmidt, Adriano Remonti, Airton Paula, Edinaldo Santos, Expedito Ferreira, Genivaldo Paes, Lucio de Marchi, Luís Fritzen, Luiz Johann, Marcos Zanetti, Neudi Mosconi, Odair Maccari, Reinaldo Rocha, Renato Reimann, Rogério Massing, a Vereadora Sueli Guerra, os Vereadores Tita Furlan, Wagner Delabio e Walmor Lodi. Havendo quórum legal, o Presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. O Presidente solicitou ao Primeiro-Secretário que procedesse a leitura do edital de convocação desta sessão. Na sequência, o Presidente informou que a Comissão de Legislação e Redação apreciou conclusivamente, por intermédio do Parecer de seu relator, o Projeto de Resolução nº 26, de 2016, da Mesa, que autoriza o Prefeito Municipal a licenciarse do cargo, no período de 16 de agosto até o início da manhã de 3 de outubro de 2016, e que a referida Comissão apresentou Emenda Modificativa ao Projeto de Resolução alterando a data do início da licença do Prefeito Municipal. Cientificou ainda, ao Plenário de que a Resolução relativa

ao Projeto de Resolução nº 26, seria promulgada na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária, desde que não fosse impetrado recurso, nos termos do Regimento Interno.

ORDEM DO DIA

MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO: Projeto de Lei nº 103, de 2016, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2016, e altera dispositivos da Lei "R" nº 67/2016. Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 93, de 2016**, do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (SMPDC). Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto foi aprovado por unanimidade. Concluída as votações das matérias em segundo turno, o Presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 93 e 103, de 2016, com deliberação favorável em turno final, nesta sessão, seriam encaminhados, em forma de autógrafos, ao Chefe do Poder Executivo do Município para a competente sanção legal. Concluída a Ordem do Dia e cumprida a finalidade da sessão extraordinária, o Presidente declarou encerrados os trabalhos às quatorze horas e quinze minutos (14h15min), determinando a lavratura desta Ata, que segue assinada por ele e pelo Primeiro-Secretário, Vereador Wagner Delabio.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

WAGNER DELABIO
Primeiro-Secretário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 31 de agosto de 2016

Edição nº 1.579

Página 5

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 110, § 1º)

SALA DAS SESSÕES, 29 de agosto de 2016
Presidente do Legislativo

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA.

Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (19.08.2016), sexta-feira, às oito horas e quarenta e sete minutos (08h47min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Décima Segunda Sessão Extraordinária, da Quarta Sessão Legislativa, da Décima Quinta Legislatura, sob a direção do Vereador Ademar Dorfschmidt, Presidente do Legislativo, e secretariada pelo Vereador Vagner Delabio, Primeiro-Secretário. Registraram presença os Vereadores Ademar Dorfschmidt, Adriano Remonti, Airton Paula, Edinaldo Santos, Expedito Ferreira, Lucio de Marchi, Luís Fritzen, Luiz Johann, Marcos Zanetti, Neudi Mosconi, Reinaldo Rocha, Renato Reimann, Rogério Massing, a Vereadora Sueli Guerra, os Vereadores Tita Furlan, Vagner de Labio e Walmor Lodi. Estavam ausentes os Vereadores Genivaldo Paes e Odair Maccari, que não foram cientificados da Convocação. Havendo quórum legal, o Presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. O Presidente solicitou ao Primeiro-Secretário que procedesse a leitura do edital de convocação desta sessão.

ORDEM DO DIA

MATÉRIA EM SEGUNDO TURNO: Projeto de Lei nº 107, de 2016, do Poder Executivo

Ementa, que dispõe sobre a realização do Toledo em Dança – Festival Internacional e sobre a concessão da respectiva premiação. Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Anunciada a votação do Projeto, os Vereadores Neudi Mosconi e Adriano Remonti acessaram a tribuna para encaminhar seu voto (00:05:21)*. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, os Vereadores Marcos Zanetti, Luiz Johann, a Vereadora Sueli Guerra e o Vereador Rogério Massing acessaram a tribuna para declarar seu voto (00:10:22)*. Concluída a votação da matéria em segundo turno, o Presidente cientificou o Plenário de que o Projeto de Lei nº 107, de 2016, com deliberação favorável em turno final, nesta sessão, seria encaminhado, em forma de autógrafa, ao Chefe do Poder Executivo do Município para a competente sanção legal. Concluída a Ordem do Dia e cumprida a finalidade da sessão extraordinária, o Presidente declarou encerrados os trabalhos às nove horas e sete minutos (09h07min), determinando a lavratura desta Ata, que segue assinada por ele e pelo Primeiro-Secretário, Vereador Vagner Delabio.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

VAGNER DELABIO
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 110, § 1º)

SALA DAS SESSÕES, 29 de agosto de 2016

Presidente do Legislativo

ATA DA VIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (1º.08.2016), segunda-feira, às quatorze horas e dezessete minutos (14h17min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Vigésima Quarta Sessão Ordinária, da Quarta Sessão Legislativa, da Décima Quinta Legislatura, sob a direção do Vereador Ademar Dorfschmidt, Presidente do Legislativo, e secretariada pelo Vereador Vagner Delabio, Primeiro-Secretário. Registraram presença os Vereadores Ademar Dorfschmidt, Adriano Remonti, Airton Paula, Edinaldo Santos, Expedito Ferreira, Genivaldo Paes, Lucio de Marchi, Luís Fritzen, Luiz Johann, Marcos Zanetti, Neudi Mosconi, Odair Maccari, Reinaldo Rocha, Renato Reimann, Rogério Massing, a Vereadora Sueli Guerra, os Vereadores Tita Furlan, Vagner Delabio e Walmor Lodi. Havendo quórum legal, o Presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Neste momento o Presidente convidou ao Plenário a senhora Eliane Cargnelutti Torres, para relatar sua experiência como condutora da Tocha Olímpica Rio 2016. Em seguida, o Presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro.

PEQUENO EXPEDIENTE

O Presidente comunicou que diante da disponibilização na rede interna de computadores, da ata da vigésima segunda sessão ordinária, realizada no dia 4 de julho de 2016, e ausência de impugnação, é considerada aprovada. Após isto, o Presidente comunicou ao Plenário que os membros das Comissões de Legislação e Redação, de Desenvolvimento Urbano e Economia, de Trabalho, Administração e Serviços Públicos e de Finanças e Orçamento se reuniram na Sala de Reuniões deste Legislativo para analisar os Projetos de Lei nº 59 e 94, de 2016 e que as Comissões referidas, por intermédio dos pareceres de seus relatores nomeados, manifestaram-se pela admissibilidade e tramitação destes Projetos de Lei. Sendo assim, estavam asseguradas a discussão e votação destes Projetos, para deliberação em primeiro turno nesta sessão ordinária. Informou então, que a Comissão de Legislação e Redação apreciou conclusivamente, por intermédio do Parecer de sua relatora o Projeto de Resolução nº 24, de 2016, da Mesa, que referenda Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Município de Toledo e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, visando à implantação do Programa Patrulha Maria da Penha. Cientificou, portanto, ao Plenário de que a resolução relativa ao Projeto de Resolução nº 24, seria promulgada na Ordem do Dia da próxima sessão, desde que não fosse impetrado recurso, nos termos do Regimento Interno. Em seguida, o Presidente solicitou ao Primeiro-Secretário que fizesse a leitura das correspondências recebidas, que foram: Ofícios nº 377 e 390/2016, de autoria do Poder Executivo, e Ofício nº 08/2016 do Centro de Direitos Humanos. Na sequência, o Presidente comunicou, ainda, o recebimento do Ofício nº 385/2016, do Deputado Dilceu Sperafico informando o pagamento de emenda individual ao OGU/2015 para Infraestrutura Esportiva; e dos Ofícios 2017, 2118 e 2195, da Gerência Executiva de Governo, notificando créditos de recursos financeiros – Orçamento Geral da União; que, a exemplo das demais correspondências recebidas, se encontram à disposição da população, na sua íntegra, no site da Câmara Municipal (www.toledo.pr.leg.br). Neste momento o Presidente deu



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 31 de agosto de 2016

Edição nº 1.579

Página 6

início a apresentação de matérias, solicitando ao Primeiro-Secretário que fizesse a leitura das ementas. **PROJETOS DE LEI:** Projeto de Lei nº 100, de 2016, do Poder Executivo, que dispõe sobre a alteração de finalidade de imóveis pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo; **Projeto de Lei nº 101, de 2016**, do Vereador Marcos Zanetti, que autoriza o fornecimento de lanches, através da Cozinha Social do Município, para eventos realizados por instituições públicas de ensino superior; **Projeto de Lei nº 102, de 2016**, do Vereador Marcos Zanetti, que dispõe sobre a obrigatoriedade da realização gratuita de exame de diagnóstico clínico de catarata congênita, através da técnica conhecida como "reflexo vermelho" em todas as crianças nascidas em maternidades e estabelecimentos hospitalares congêneres no Município de Toledo; **Projeto de Lei nº 103, de 2016**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2016, e altera dispositivos da Lei "R" nº 67/2016; **Projeto de Lei nº 104, de 2016**, dos Vereadores Wagner Delabio e Marcos Zanetti, que dispõe sobre o comércio de artigos de conveniência e prestação de serviços de utilidade pública em farmácias e drogarias, no Município de Toledo; **Projeto de Lei nº 105, de 2016**, do Poder Executivo, que autoriza o Município de Toledo a cumprir obrigação assumida em Termo de Transação Extrajudicial; **Projeto de Lei nº 106, de 2016**, do Vereador Neudi Mosconi, que altera a legislação que institui a instalação dos "parklets" na cidade de Toledo. Na sequência o Presidente colocou em votação o pedido de urgência solicitado pelo Poder Executivo nos Projetos de Lei nºs 100 e 103, de 2016. Colocado em discussão, nenhum Vereador manifestou interesse em discutir o pedido de urgência. Em conformidade com o § 1º do artigo 161 do Regimento Interno, o silêncio importou em aprovação tácita. Concluída a leitura dos projetos de lei, o Presidente os encaminhou à apreciação das comissões permanentes deste Legislativo. **INDICAÇÕES:** **Indicação nº 303**, de 2016, do Vereador Ademar Dorfschmidt: ampliação das instalações da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE); **Indicação nº 304**, de 2016, do Vereador Edinaldo Santos: melhorias na estrada municipal que liga o Distrito de Dez de Maio com o Salão Comunitário da Linha 14 de Dezembro; **Indicação nº 305**, de 2016, do Vereador Reinaldo Rocha: comunicação formal aos proprietários de terrenos baldios sobre o Projeto de Lei 67/2015, que altera o Código Tributário do Município de Toledo; **Indicação nº 306**, de 2016, do Vereador Reinaldo Rocha: instalação de placas sinalizando limite de velocidade para ciclistas em torno do Parque Diva Paim Barth - Lago Municipal; **Indicação nº 307**, de 2016, do Vereador Renato Reimann: implantação de um redutor de velocidade na Rua Maria do Carmo Gozo esquina com a Rua João Paulo Primeiro; **Indicação nº 308**, de 2016, do Vereador Renato Reimann: implantação de vagas para idosos e portadores de necessidades especiais, no estacionamento em frente as farmácias Biofarma e Novamed, no Distrito de Vila Nova; **Indicação nº 309**, de 2016, do Vereador Rogério Massing: substituição de ponte de madeira por ponte de concreto na estrada rural entre Sol Nascente e Vista Alegre. Concluída a apresentação das indicações, o Presidente as encaminhou ao Chefe do Poder Executivo. **REQUERIMENTOS SUJEITOS A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:** **Requerimento nº 92, de 2016**, dos Vereadores Lucio de Marchi, Ademar Dorfschmidt, Edinaldo Santos, Genivaldo Paes, Marcos Zanetti, Tita Furlan, Wagner Delabio

e Walmor Lodi: moção de aplausos a Pedro de Jesus pela história de vida. Colocado em discussão, nenhum Vereador se manifestou para debater o requerimento, desta forma, nos termos do Regimento Interno, o silêncio importou em aprovação tácita.

GRANDE EXPEDIENTE

Acessaram a tribuna para se pronunciar os Vereadores Wagner Delabio, Walmor Lodi, Ademar Dorfschmidt, Adriano Remonti, Expedito Ferreira, Genivaldo Paes, Luiz Johann, Marcos Zanetti, Neudi Mosconi, Odair Maccari, Reinaldo Rocha, Renato Reimann, a Vereadora Sueli Guerra e o Vereador Tita Furlan (00:39:09)*. Os Vereadores Lucio de Marchi e Rogério Massing pediram para somar seu tempo ao horário de lideranças. Passado para o pronunciamento dos líderes de bancadas, do governo e da oposição, os vereadores fizeram uso da tribuna na seguinte ordem: Rogério Massing (Líder do Governo), Tita Furlan (Líder do Bloco União por Toledo), Lucio de Marchi (Líder do PP), Neudi Mosconi (Líder do Bloco Por um Toledo Melhor), Sueli Guerra (Líder do PMDB) e Reinaldo Rocha (Líder do PDT), que passou a palavra ao Vereador Rogério Massing (02:11:21)*.

ORDEM DO DIA

Confirmada a presença dos Vereadores e havendo quórum, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO:** **Projeto de Lei nº 59, de 2016**, do Vereador Marcos Zanetti, que dispõe sobre a remoção de veículos abandonados em vias e logradouros públicos do Município de Toledo. O Projeto foi colocado em discussão e o autor, Vereador Marcos Zanetti, acessou a tribuna para seu pronunciamento (02:51:37)*. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 94, de 2016**, do Poder Executivo, que autoriza o Município de Toledo a cumprir acordo firmado em processo judicial. Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluídas as votações das matérias em primeiro turno, o Presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 59 e 94, de 2016, aprovados em primeiro turno nesta sessão, seriam apreciados em turno final na Ordem do Dia da próxima sessão. **PROMULGAÇÃO DA RESOLUÇÃO:** Na sequência, o Presidente fez a promulgação das seguintes resoluções: Resolução nº 21, de 1º de agosto de 2016, relativa ao Projeto de Resolução nº 21, de 2016, que referenda Termos Aditivos de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, visando à ampliação do conveniado; Resolução nº 22, de 1º de agosto de 2016, relativa ao Projeto de Resolução nº 23, de 2016, que referenda Termo de Cooperação celebrado entre o Município de Toledo e a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, visando à cessão de servidor público municipal. Concluída a promulgação, o Presidente determinou ao Departamento Legislativo que providenciasse a publicação da Resolução no Órgão Oficial do Município de Toledo, e fizesse o comunicado de seu teor ao Chefe do Executivo toledano.

COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES

Por fim, o Presidente passou para as Comunicações Parlamentares, sendo que os Vereadores Adriano Remonti, Airton Paula, Edinaldo Santos, Expedito Ferreira, Luiz Johann, Neudi Mosconi, Tita Furlan, Wagner Delabio, Walmor Lodi e Ademar Dorfschmidt fizeram uso da tribuna (03:01:00)*. Cumprida a finalidade da sessão ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o Presidente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 31 de agosto de 2016

Edição nº 1.579

Página 7

da Câmara, Vereador Ademar Dorfschmidt, declarou encerrados os trabalhos às dezessete horas e trinta e dois minutos (17h32min), determinando a lavratura desta Ata, que segue assinada por ele e pelo Primeiro-Secretário, Vereador Vagner Delabio.

ADEMAR DORFSCHMIDT VAGNER DELABIO
Presidente da Câmara Municipal Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 110, § 1º)
SALA DAS SESSÕES, 29 de agosto de 2016

Presidente do Legislativo

ATA DA VIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (08.08.2016), segunda-feira, às quatorze horas e quatorze minutos (14h14min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Vigésima Quinta Sessão Ordinária, da Quarta Sessão Legislativa, da Décima Quinta Legislatura, sob a direção do Vereador Ademar Dorfschmidt, Presidente do Legislativo, e secretariada pelo Vereador Vagner Delabio, Primeiro-Secretário. Registraram presença os Vereadores Ademar Dorfschmidt, Adriano Remonti, Airton Paula, Edinaldo Santos, Expedito Ferreira, Genivaldo Paes, Lucio de Marchi, Luiz Johann, Marcos Zanetti, Odair Maccari, Reinaldo Rocha, Renato Reimann, Rogério Massing, a Vereadora Sueli Guerra, os Vereadores Tita Furlan, Vagner Delabio e Walmor Lodi. Havendo quórum legal, o Presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o Presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. Os Vereadores Luís Fritzen e Neudi Mosconi registraram suas presenças após o início do Pequeno Expediente.

PEQUENO EXPEDIENTE

O Presidente comunicou que diante da disponibilização na rede interna de computadores, da ata da vigésima terceira sessão ordinária, realizada no dia 11 de julho, e ausência de impugnação, é considerada aprovada. Após isto, o Presidente comunicou ao Plenário que os membros das Comissões de Legislação e Redação, de Finanças e Orçamento, de Trabalho, Administração e Serviços Públicos e de Desenvolvimento Urbano e Economia, se reuniram na Sala de Reuniões deste Legislativo para analisar os Projetos de Lei nº 91, 93 e 103, de 2016, todos de 2016 e que as Comissões referidas, por intermédio dos pareceres de seus relatores nomeados, manifestaram-se pela admissibilidade e tramitação destes Projetos de Lei. Sendo assim, estavam asseguradas a discussão e votação destes Projetos, para deliberação em primeiro turno nesta sessão ordinária. Informou ainda, que a Comissão de Legislação e Redação apreciou conclusivamente, por intermédio do Parecer de sua relatora o Projeto de Resolução nº 25, de 2016, da Mesa, que referenda Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Universidade Federal do Paraná, visando ao desenvolvimento do Projeto de Pesquisa intitulado "Estudo piloto da situação sanitária dos animais silvestres do Município de Toledo-PR". Cientificou, então, ao Plenário, que a Resolução relativa ao Projeto de Resolução

nº 25, seria promulgada na Ordem do Dia da próxima sessão, desde que não seja impetrado recurso, nos termos do Regimento Interno. Em seguida, o Presidente informou que o Poder Executivo encaminhou na data de 3 de agosto a Mensagem Aditiva nº 5 ao Projeto de Lei nº 88, de 2016, que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2017, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2017. A Mensagem encontra-se disponível no SAPL e na rede. Na sequência, o Presidente comunicou que a Câmara recebeu correspondências que se encontram à disposição da população, na sua íntegra no site da Câmara Municipal (www.toledo.pr.leg.br). Neste momento o Presidente deu início a apresentação de matérias, solicitando ao Primeiro-Secretário que fizesse a leitura das ementas. **PROJETO DE LEI: Projeto de Lei nº 107, de 2016**, do Poder Executivo, que dispõe sobre a realização do Toledo em Dança - Festival Internacional e sobre a concessão da respectiva premiação. Neste momento, o Presidente colocou em votação o pedido de urgência ao Projeto de Lei nº 107, de 2016, solicitado pelo Poder Executivo, que na ausência de manifestação dos parlamentares, foi aprovado tacitamente. Concluída a leitura do projeto de lei, o Presidente o encaminhou à apreciação das comissões permanentes deste Legislativo. **PROJETO DE RESOLUÇÃO: Projeto de Resolução nº 26, de 2016**, do Poder Executivo, que autoriza o Prefeito Municipal a licenciar-se do cargo, no período de 15 de agosto até o início da manhã de 3 de outubro de 2016. Neste momento, o Presidente colocou em votação o pedido de urgência ao Projeto de Resolução nº 26, de 2016, solicitado pelo Poder Executivo, que na ausência de manifestação dos parlamentares, foi aprovado tacitamente. Concluída a leitura do projetos de Resolução, o Presidente o encaminhou à apreciação conclusiva da Comissão de Legislação e Redação. **INDICAÇÕES: Indicação nº 310**, de 2016, do Vereador Ademar Dorfschmidt: reestruturação da Avenida Senador Atílio Fontana, no trecho compreendido nos bairros Jardim Panorama e Jardim Belo Horizonte; **Indicação nº 311**, de 2016, do Vereador Ademar Dorfschmidt: arquivada nos termos da alínea "e" do inciso II § 1º do art. 174 do Regimento Interno; **Indicação nº 312**, de 2016, do Vereador Lucio de Marchi: 0; **Indicação nº 313**, de 2016, do Vereador Lucio de Marchi: conversão da Rua Mario Pudel em via de sentido único; **Indicação nº 314**, de 2016, do Vereador Odair Maccari: disponibilização de caminhão-pipa na Estrada da Usina em Novo Sarandi; **Indicação nº 315**, de 2016, do Vereador Odair Maccari: troca de lâmpadas queimadas na Praça Memorial da Cerâmica no Distrito de Novo Sarandi; **Indicação nº 316**, de 2016, do Vereador Reinaldo Rocha: limpeza e reforma das bocas de lobo nas ruas Pacifico Dezem e Cláudio Areco no Jardim Coopagro; **Indicação nº 317**, de 2016, do Vereador Reinaldo Rocha: comunicação formal aos proprietários de terrenos baldios sobre o Projeto de Lei nº 67/2015, que Altera o Código Tributário do Município de Toledo, que trata sobre os estacionamentos privados no município; **Indicação nº 318**, de 2016, do Vereador Renato Reimann: pintura de meios-fios, faixas de pedestre e demarcação viária, no perímetro urbano do Distrito de Vila Nova; **Indicação nº 319**, de 2016, do Vereador Renato Reimann: implantação de lombada na Rua Honório Lemos em frente ao Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Alimentos de Toledo na Vila Panorama; **Indicação nº 320**, de 2016, do Vereador Rogério Massing: implantação de ciclovia na Rodovia Tilo Nodari e Pioneiros, que liga o



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 31 de agosto de 2016

Edição nº 1.579

Página 8

Município de Toledo ao Distrito de São Luiz do Oeste; **Indicação nº 321**, de 2016, da Vereadora Sueli Guerra: instalação de um redutor de velocidade, preferencialmente eletrônico, na rua Ângelo Donin, no bairro Jardim Concórdia; **Indicação nº 322**, de 2016, da Vereadora Sueli Guerra: instalação de placas de identificação do Ciscopar, no Jardim Coopagro. Concluída a apresentação das indicações, o Presidente as encaminhou ao Chefe do Poder Executivo. **REQUERIMENTOS SUJEITOS A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO: Requerimento nº 93, de 2016**, dos Vereadores Rogério Massing, Ademar Dorfschmidt, Airton Paula, Edinaldo Santos, Marcos Zanetti, Neudi Mosconi, Renato Reimann, Sueli Guerra, Tita Furlan e Vagner Delabio: moção de aplausos à Associação de Moradores e Amigos de São Luiz do Oeste pela Festa do Colono e Motorista. Colocado em discussão, nenhum Vereador se manifestou para debater o requerimento, desta forma, nos termos do Regimento Interno, o silêncio importou em aprovação tácita.

GRANDE EXPEDIENTE

Acessaram a tribuna para se pronunciar os Vereadores Vagner Delabio, Walmor Lodi, Ademar Dorfschmidt, Adriano Remonti, Edinaldo Santos, Expedito Ferreira, Genivaldo Paes, Luiz Johann, Marcos Zanetti, Odair Maccari, Reinaldo Rocha, Renato Reimann e a Vereadora Sueli Guerra (00:15:03)*. Os Vereadores Tita Furlan, Lucio de Marchi, Neudi Mosconi e Rogério Massing pediram para somar seu tempo ao horário de lideranças. Passado para o pronunciamento dos líderes de bancadas, do governo e da oposição, os vereadores fizeram uso da tribuna na seguinte ordem: Luís Fritzen (Líder da Oposição), Rogério Massing (Líder do Governo), Tita Furlan (Líder do Bloco União por Toledo), que passou a palavra ao Vereador Walmor Lodi, Lucio de Marchi (Líder do PP), Neudi Mosconi (Líder do Bloco Por um Toledo Melhor), Sueli Guerra (Líder do PMDB) e Reinaldo Rocha (Líder do PDT), que passou a palavra ao Vereador Rogério Massing (01:35:43)*.

ORDEM DO DIA

Confirmada a presença dos Vereadores e havendo quórum, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO: Projeto de Lei nº 59, de 2016**, do Vereador Marcos Zanetti, que dispõe sobre a remoção de veículos abandonados em vias e logradouros públicos do Município de Toledo. Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, os Vereadores Marcos Zanetti e Rogério Massing acessaram a tribuna para declarar seu voto (02:34:01)*. **Projeto de Lei nº 94, de 2016**, do Poder Executivo, que autoriza o Município de Toledo a cumprir acordo firmado em processo judicial. Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Anunciada a votação do Projeto, os Vereadores Adriano Remonti e Neudi Mosconi acessaram a tribuna para encaminhar seu voto (02:38:45)*. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída as votações das matérias em segundo turno, o Presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 59 e 94 de 2016, com deliberação favorável em turno final, nesta sessão, seriam encaminhados, em forma de autógrafos, ao Chefe do Poder Executivo do Município para a competente sanção legal. **MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO: Projeto de Lei nº 103, de 2016**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2016, e altera dispositivos da Lei "R" nº 67/2016.

Para discussão, o Vereador Neudi Mosconi, devidamente inscrito, fez o uso da tribuna (02:44:14)*. Anunciada a votação do Projeto, os Vereadores Rogério Massing e Luiz Johann acessaram a tribuna para encaminhar seu voto (02:55:04)*. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, o Vereador Neudi Mosconi acessou a tribuna para declarar seu voto (03:00:14)*. **Projeto de Lei nº 91, de 2016**, do Poder Executivo, que altera a legislação que procede à desafetação de imóvel e que autorizou o Executivo municipal a efetuar a sua doação à Universidade Federal do Paraná e a assumir outras obrigações para viabilizar a instalação e o funcionamento da instituição em Toledo. Para discussão, os Vereadores Vagner Delabio e Neudi Mosconi, devidamente inscritos, fizeram o uso da tribuna (03:03:08)*. Anunciada a votação do Projeto, o Vereador Renato Reimann acessou a tribuna para encaminhar seu voto (03:23:53)*. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, os Vereadores Adriano Remonti, Marcos Zanetti, Vagner Delabio, Luiz Johann, Neudi Mosconi, Rogério Massing, Lucio de Marchi e Walmor Lodi acessaram a tribuna para declarar seu voto (03:26:46)*. **Projeto de Lei nº 93, de 2016**, do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (SMPDC). Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluídas as votações das matérias em primeiro turno, o Presidente cientificou o Plenário de que o Projeto de Lei nº 91, de 2016, aprovado em primeiro turno nesta sessão, seria apreciado em turno final na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária e os Projetos de Lei nº 93 e 103, conforme convocação de extraordinária a ser feita nesta sessão. Neste momento o Presidente solicitou ao secretário que procedesse a leitura do Edital de Convocação, nos seguintes termos: O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, amparado nos termos da alínea "n" do inciso I do artigo 46, combinada com o inciso I do artigo 123 e seu § 1º, ambos do Regimento Interno, torna pública a convocação dos vereadores para realização de uma sessão extraordinária, a ser realizada no dia 9 de agosto de 2016, com início às 14 horas, no Auditório e Plenário Edílio Ferreira, da Câmara Municipal de Toledo, com a finalidade de deliberar em segundo turno sobre os seguintes Projetos de Lei: **Projeto de Lei nº 103, de 2016 (regime de urgência)** Autoria: Poder Executivo. Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2016, e altera dispositivos da Lei "R" nº 67/2016.; **Projeto de Lei nº 93, de 2016**. Autoria: Poder Executivo. Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (SMPDC). Sala das Sessões, 8 de agosto de 2016. ADEMAR DORFSCHMIDT. Presidente da Câmara Municipal. **PROMULGAÇÃO DA RESOLUÇÃO:** Na sequência, o Presidente fez a promulgação da **Resolução nº 23, de 8 de agosto de 2016**, relativa ao Projeto de Resolução nº 24, de 2016, que referenda Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Município de Toledo e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, visando à implantação do Programa Patrulha Maria da Penha. Concluída a promulgação, o Presidente determinou ao Departamento Legislativo que providenciasse a publicação da Resolução no Órgão Oficial do Município de Toledo, e fizesse o comunicado de seu teor ao Chefe



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 31 de agosto de 2016

Edição nº 1.579

Página 9

do Executivo toledano. Na sequência o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura do Ofício nº 456/2016, de autoria do Poder Executivo, que presta informações complementares ao Projeto de Lei nº 95, de 2016, que institui o Programa de Incentivo à Pavimentação de Acessos a Propriedades Rurais e ao Desenvolvimento das Cadeias Produtivas no interior do Município

COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES

Por fim, o Presidente passou para as Comunicações Parlamentares, sendo que os Vereadores Ademar Dorfschmidt, Adriano Remonti, Lucio de Marchi, Marcos Zanetti, Neudi Mosconi, Rogério Massing, Sueli Guerra, Tita Furlan, Wagner Delabio e Walmor Lodi fizeram uso da tribuna (03:50:35)*. Cumprida a finalidade da sessão ordinária e nada

mais havendo para ser tratado, o Presidente da Câmara, Vereador Ademar Dorfschmidt, declarou encerrados os trabalhos às dezoito horas e vinte e oito minutos (18h28min), determinando a lavratura desta Ata, que segue assinada por ele e pelo Primeiro-Secretário, Vereador Wagner Delabio.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

WAGNER DELABIO
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 110, § 1º)
SALA DAS SESSÕES, 29 de agosto de 2016

Presidente do Legislativo

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO – REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 59/2016.

SRP – Sistema Registro de Preços

A Comissão de Licitações da EMDUR comunica aos interessados na CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO, da licitação mencionada que constitui como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em mecânica, motores, bombas injetoras, auto vidros, auto elétrica, ar condicionado, sistema hidráulico, interclima, radiador, alinhamentos, balanceamentos, lanternagem, pintura, tapeçaria e demais reparos com fornecimento de peças originais da montadora que levam a sua marca ou peças de marcas aceitas em sua linha de montagem, devendo em ambos os casos serem peças novas, nunca remanufaturada, recondiçionadas ou congêneres, para caminhões multimarcas pertencentes à frota da EMDUR. Aberta a sessão, verificou-se a participação de 02 (duas) empresas proponentes, sendo elas: BELENZIER TRUCK E CENTER LTDA - EPP, CNPJ 05.280.470/0001-70 e GSM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI – ME, CNPJ 21.272.215/0001-31. A empresa GSM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI – ME foi vencedora do **Lote 01**, com desconto de **70,00%** perfazendo o valor unitário do **item 01** a estimativa de **R\$ 255.000,00** durante o ano e do **item 02** de **R\$ 28,50** por hora, perfazendo um valor total geral de **R\$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais)**. A empresa vencedora foi declarada HABILITADA.

Toledo, 23 de agosto de 2016. Andriws Todeschini Prestes - Pregoeiro.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO – REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP 62/2016

A Comissão de Licitações da EMDUR comunica aos interessados na CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO, da licitação mencionada que constitui como objeto: peças e serviços para o Rolo Compactador Pneumático Muller AP 26, frota 55649; peças e serviços para o Rolo Compactador Hamm 3411, frota 55613 e peças e serviços para o Rolo Hamm HD 14 VT frota 55648. Aberta a sessão, verificou-se a participação de 02 (duas) empresas proponentes, sendo elas: CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA – EPP, CNPJ 02.911.351/0001-80 e L. P. DA SILVA PEÇAS

E SERVIÇOS – EPP, CNPJ 07.824.746/0001-69. A empresa **CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA-EPP** foi vencedora no **Lote 02** com o valor unitário dos itens: 01 - R\$ 18,48; 02 - R\$ 18,48; 03 - R\$ 13,86; 04 - R\$ 184,78; 05 - R\$ 212,50; 06 - R\$ 101,63; 07 - R\$ 1.117,93; 08 - R\$ 13,86; 09 - R\$ 11,09; 10 - R\$ 9,24; 11 - R\$ 16,63; 12 - R\$ 13,86; 13 - R\$ 13,86; 14 - R\$ 18,48; 15 - R\$ 23,10; 16 - R\$ 18,48; 17 - R\$ 27,72; 18 - R\$ 64,67; 19 - R\$ 3,70; 20 - R\$ 7,39; 21 - R\$ 6,47; 22 - R\$ 11,09; 23 - R\$ 9,24; 24 - R\$ 9,24; 25 - R\$ 8,32; 26 - R\$ 27,72; 27 - R\$ 29,57; 28 - R\$ 50,82; 29 - R\$ 27,72; 30 - R\$ 23,10; 31 - R\$ 32,34; 32 - R\$ 23,10; 33 - R\$ 18,48; 34 - R\$ 18,48; 35 - R\$ 18,48; 36 - R\$ 18,48; 37 - R\$ 18,48; 38 - R\$ 18,48; 39 - R\$ 18,48; 40 - R\$ 18,48; 41 - R\$ 18,48; 42 - R\$ 18,48; 43 - R\$ 18,48; 44 - R\$ 18,48; 45 - R\$ 18,48; 46 - R\$ 18,48; 47 - R\$ 18,48; 48 - R\$ 18,48; 49 - R\$ 19,40; 50 - R\$ 19,40; 51 - R\$ 19,40; 52 - R\$ 19,40; 53 - R\$ 19,40; 54 - R\$ 19,40; 55 - R\$ 19,40; 56 - R\$ 19,40; 57 - R\$ 15,71; 58 - R\$ 15,71; 59 - R\$ 15,71; 60 - R\$ 15,71; 61 - R\$ 15,71; 62 - R\$ 15,71; 63 - R\$ 15,71; 64 - R\$ 15,71; 65 - R\$ 15,71; 66 - R\$ 15,71; 67 - R\$ 15,71; 68 - R\$ 15,71; 69 - R\$ 15,71; 70 - R\$ 15,71; 71 - R\$ 15,71; 72 - R\$ 15,71; 73 - R\$ 15,71; 74 - R\$ 15,71; 75 - R\$ 15,71; 76 - R\$ 15,71; 77 - R\$ 15,71; 78 - R\$ 15,71; 79 - R\$ 15,71; 80 - R\$ 15,71; 81 - R\$ 15,71; 82 - R\$ 15,71; 83 - R\$ 23,10; 84 - R\$ 23,10; 85 - R\$ 23,10; 86 - R\$ 23,10; 87 - R\$ 23,10; 88 - R\$ 23,10; 89 - R\$ 23,10; 90 - R\$ 23,10; 91 - R\$ 23,10; 92 - R\$ 23,10; 93 - R\$ 23,10; 94 - R\$ 23,10; 95 - R\$ 23,10; 96 - R\$ 23,10; 97 - R\$ 23,10; 98 - R\$ 23,10; 99 - R\$ 23,10; 100 - R\$ 23,10; 101 - R\$ 23,10; 102 - R\$ 23,10; 103 - R\$ 24,02; 104 - R\$ 24,02; 105 - R\$ 24,02; 106 - R\$ 24,02; 107 - R\$ 24,02; 108 - R\$ 24,02; 109 - R\$ 24,02; 110 - R\$ 24,02; 111 - R\$ 24,02; 112 - R\$ 24,02; 113 - R\$ 24,02; 114 - R\$ 24,02; 115 - R\$ 24,02; 116 - R\$ 24,02; 117 - R\$ 24,02; 118 - R\$ 24,02; 119 - R\$ 24,02; 120 - R\$ 24,02; 121 - R\$ 24,02; 122 - R\$ 24,02; 123 - R\$ 24,02; 124 - R\$ 24,02; 125 - R\$ 24,02; 126 - R\$ 24,02; 127 - R\$ 24,02; 128 - R\$ 24,02; 129 - R\$ 24,00; 130 - R\$ 24,02; 131 - R\$ 18,48; 132 - R\$ 23,10; 133 - R\$ 19,40; 134 - R\$ 18,48; 135 - R\$ 9,24; 136 - R\$ 9,24; 137 - R\$ 9,24; 138 - R\$ 9,24; 139 - R\$ 9,24; 140 - R\$ 9,24; 141 - R\$ 9,24; 142 - R\$ 9,24; 143 - R\$ 9,24; 144 - R\$ 11,09; 145 - R\$ 11,09; 146 - R\$ 11,09; 147 - R\$ 1108,69; 148 - R\$ 425,92; 149 - R\$ 323,37; 150 - R\$ 323,37; 151 - R\$ 388,04; 152 - R\$ 3695,64; 153 - R\$ 3233,68; 154 - R\$ 3233,68; 155 - R\$ 203,26; 156 - R\$ 1385,86; 157 - R\$ 1385,86; 158 - R\$ 1385,86; 159 - R\$ 1385,86; 160 - R\$ 1385,86; 161 - R\$ 184,78; 162 - R\$ 138,59; 163 - R\$ 73,91; 164 - R\$ 230,98; 165 - R\$ 138,59; 166 - R\$ 73,91; 167 - R\$ 110,87; 168 - R\$ 554,35; 169 - R\$ 73,91; 170 - R\$ 83,15; 171 - R\$ 73,91; 172 - R\$ 55,43; 173



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 31 de agosto de 2016

Edição nº 1.579

Página 10

- R\$ 92,39; 174 - R\$ 46,20; 175 - R\$ 277,17; 176 - R\$ 258,69; 177 - R\$ 461,95; 178 - R\$ 831,52; 179 - R\$ 267,93; 180 - R\$ 1663,04; 181 - R\$ 64,67; 182 - R\$ 36,96; 183 - R\$ 2.309,77; 184 - R\$ 323,37; 185 - R\$ 55,43; 186 - R\$ 60,05; 187 - R\$ 60,05; 188 - R\$ 1,78; 189 - R\$ 157,06; 190 - R\$ 120,11; 191 - R\$ 166,30; 192 - R\$ 147,83; 193 - R\$ 106,25; 194 - R\$ 120,11; 95 - R\$ 831,52; 196 - R\$ 64,67; 197 - R\$ 212,50; 198 - R\$ 831,52; 199 - R\$ 877,71; 200 - R\$ 230,98; 201 - R\$ 36,96; 202 - R\$ 73,91; 203 - R\$ 36,96; 204 - R\$ 110,87; 205 - R\$ 240,22; 206 - R\$ 277,17; 207 - R\$ 83,15; 208 - R\$ 2,77; 209 - R\$ 230,98; 210 - R\$ 55,43; 211 - R\$ 64,67; 212 - R\$ 36,96; 213 - R\$ 41,58; 214 - R\$ 64,67; 215 - R\$ 55,43; 216 - R\$ 110,87; 217 - R\$ 129,35; 218 - R\$ 41,58; 219 - R\$ 60,05; 220 - R\$ 50,82; 221 - R\$ 60,05; 222 - R\$ 120,11; 223 - R\$ 101,63; 224 - R\$ 97,01; 225 - R\$ 78,53; 226 - R\$ 120,11; 227 - R\$ 105,33; 228 - R\$ 83,15; 229 - R\$ 55,43; 230 - R\$ 49,89; 231 - R\$ 45,27; 232 - R\$ 60,05; 233 - R\$ 80,38; 234 - R\$ 120,11; 235 - R\$ 129,35; 36 - R\$ 217,12; 237 - R\$ 101,63; 238 - R\$ 60,05; 239 - R\$ 41,58; 240 - R\$ 1.201,08; 241 - R\$ 218,04; 242 - R\$ 1.108,69; 243 - R\$ 7,39; 244 - R\$ 9,24; 245 - R\$ 7,39; 246 - R\$ 7,39; 247 - R\$ 9,4; 248 - R\$ 11,09; 249 - R\$ 11,09; 250 - R\$ 10,16; 251 - R\$ 9,24; 252 - R\$ 11,09; 253 - R\$ 11,09; 254 - R\$ 12,93; 255 - R\$ 12,01; 256 - R\$ 12,93; 257 - R\$ 12,93; 258 - R\$ 646,74; 259 - R\$ 230,98; 260 - R\$ 221,74; 261 - R\$ 240,22; 262 - R\$ 221,74; 263 - R\$ 64,67; 264 - R\$ 194,02; 265 - R\$ 267,93; 266 - R\$ 129,35; 267 - R\$ 73,91; 268 - R\$ 41,58; 269 - R\$ 23,10; 270 - R\$ 23,10; 271 - R\$ 12,93; 272 - R\$ 12,01; 273 - R\$ 12,93; 274 - R\$ 12,01; 275 - R\$ 1,85; 276 - R\$ 73,91; 277 - R\$ 27,72; 278 - R\$ 60,05; 279 - R\$ 129,35; 280 - R\$ 120,11; 281 - R\$ 115,49; 282 - R\$ 240,22; 283 - R\$ 166,30; 284 - R\$ 152,45; 285 - R\$ 164,46; 286 - R\$ 180,16; 287 - R\$ 172,77; 288 - R\$ 212,50; 289 - R\$ 184,78; 290 - R\$ 129,35; 291 - R\$ 156,14; 292 - R\$ 133,97; 293 - R\$ 156,14; 294 - R\$ 110,87; 295 - R\$ 73,91; 296 - R\$ 646,74; 297 - R\$ 922,58; 298 - R\$ 970,10; 299 - R\$ 842,61; 300 - R\$ 129,35; 301 - R\$ 73,91; 302 - R\$ 110,87; 303 - R\$ 92,39; 304 - R\$ 421,30; 305 - R\$ 688,31; 306 - R\$ 15,49; 307 - R\$ 125,65; 308 - R\$ 445,32; 309 - R\$ 600,54; 310 - R\$ 240,22; 311 - R\$ 64,67; 312 - R\$ 69,29; 313 - R\$ 50,82; 314 - R\$ 110,87; perfazendo um valor total para o lote ganho de **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) e no lote 03 com os valores unitários para os itens: 01 - R\$ 28,84; 02 - R\$ 24,72; 03 - R\$ 20,6; 04 - R\$ 20,6; 05 - R\$ 54,39; 06 - R\$ 131,02; 07 - R\$ 113,72; 08 - R\$ 127,72; 09 - R\$ 199,05; 10 - R\$ 188,7; 11 - R\$ 399,65; 12 - R\$ 255,45; 13 - R\$ 13,18; 14 - R\$ 20,60; 15 - R\$ 20,60; 16 - R\$ 18,95; 17 - R\$ 14,01; 18 - R\$ 16,48; 19 - R\$ 12,36; 20 - R\$ 14,01; 21 - R\$ 14,83; 22 - R\$ 15,66; 23 - R\$ 12,36; 24 - R\$ 18,13; 25 - R\$ 13,18; 26 - R\$ 12,36; 27 - R\$ 17,30; 28 - R\$ 9,06; 29 - R\$ 11,54; 30 - R\$ 9,06; 31 - R\$ 16,48; 32 - R\$ 11,54; 33 - R\$ 9,06; 34 - R\$ 21,42; 35 - R\$ 20,60; 36 - R\$ 14,83; 37 - R\$ 11,54; 38 - R\$ 7,42; 39 - R\$ 9,89; 40 - R\$ 11,54; 41 - R\$ 1.565,66; 42 - R\$ 1.470,89; 43 - R\$ 370,81; 44 - R\$ 412,01; 45 - R\$ 73,34; 46 - R\$ 69,22; 47 - R\$ 74,16; 48 - R\$ 66,75; 49 - R\$ 3.378,52; 50 - R\$ 4.037,74; 51 - R\$ 3.213,72; 52 - R\$ 312,31; 53 - R\$ 365,87; 54 - R\$ 254,63; 55 - R\$ 329,61; 56 - R\$ 93,94; 57 - R\$ 3.048,91; 58 - R\$ 48,62; 59 - R\$ 50,27; 60 - R\$ 287,59; 61 - R\$ 328,79; 62 - R\$ 2.884,1; 63 - R\$ 93,94; 64 - R\$ 11,02; 65 - R\$ 89,82; 66 - R\$ 596,6; 67 - R\$ 412,01; 68 - R\$ 510,07; 69 - R\$ 2.966,51; 70 - R\$ 510,07; 71 - R\$ 984,72; 72 - R\$ 1.606,86; 73 - R\$ 1.470,89; 74 - R\$ 617,2; 75 - R\$ 2.884,1; 76 - R\$ 317,25; 77 - R\$ 234,85; 78 - R\$ 201,89; 79 - R\$ 246,38; 80 - R\$ 73,34; 81 - R\$ 77,46; 82 - R\$ 3.543,33; 83 - R\$ 2.719,3; 84 - R\$ 369,99; 85 - R\$ 205,18; 86 - R\$ 824,03; 87 - R\$ 1.483,25; 88 - R\$ 205,18; 89 - R\$ 205,18; 90 - R\$ 266,99; 91 - R\$ 468,87; 92 - R\$ 460,63; 93 - R\$ 1812,86; 94 - R\$ 1.895,27; 95 - R\$ 1.977,67; 96 - R\$ 1.812,86; 97 - R\$ 100,53; 98 - R\$ 493,59; 99 - R\$ 460,63; 100 - R\$ 386,47; 101 - R\$ 452,39; 102 - R\$ 490,30; 103 - R\$ 279,35; 104 - R\$ 353,51; 105 - R\$ 452,39; 106 - R\$ 416,13; 107 - R\$ 394,71; 108 - R\$ 369,99; 109 - R\$ 292,53; 110 - R\$ 386,47; 111 - R\$ 427,67; 112 - R\$ 444,15; 113 - R\$ 419,43; 114 - R\$ 131,02; 115 - R\$ 123,60; 116 - R\$ 618,02; 117 - R\$ 271,93; 118 - R\$ 262,87; 119 - R\$ 266,99; 120 - R\$ 74,99; 121 - R\$ 92,29; 122 - R\$ 77,46; 123 - R\$ 77,46; 124 - R\$ 453,22; 125 - R\$ 69,22; 126 - R\$ 69,22; 127 - R\$ 345,27; 128 - R\$ 103; 129 - R\$ 164,81; 130 - R\$ 61,80; 131 - R\$ 2719,30; 132 - R\$ 345,27; 133 - R\$ 287,59; 134 - R\$ 824,03; 135 - R\$ 815,79; 136 - R\$ 274,40; 137 - R\$ 179,64; 138 - R\$ 147,50; 139 - R\$ 147,50; 140 - R\$ 73,34; 141 - R\$ 89,82; 142 - R\$ 89,82; 143 - R\$ 89,82; 144 - R\$ 89,82; 145 - R\$ 89,82; 146 - R\$ 147,50; 147 - R\$ 114,54; 148 - R\$ 122,78; 149 - R\$ 92,29; 150 - R\$ 103,00; 151 - R\$ 103,00; 152 - R\$ 77,46; 153 - R\$ 78,28; 154 - R\$ 160,69; 155 - R\$ 106,30; 156 - R\$ 102,18; 157 - R\$ 66,75; 158 - R\$ 66,75; 159 - R\$ 73,34; 160 - R\$ 81,58; 161 - R\$ 86,52; 162 - R\$ 86,52; 163 - R\$ 102,18; 164 - R\$ 147,50; 165 - R\$ 163,98; 166 - R\$ 139,26; 167 - R\$ 139,26; 168 - R\$ 155,74; 169 - R\$ 89,82; 170 - R\$ 1729,64; 171 - R\$ 1.235,22; 172 - R\$ 82,40; 173 - R\$ 82,40; 174 - R\$ 5,77; 175 - R\$ 5,36; 176 - R\$ 7,99; 177 - R\$ 7,99; 178 - R\$ 11,54; 179 - R\$ 19,78; 180 - R\$ 19,78; 181 - R\$ 19,78; 182 - R\$ 18,13; 183 - R\$ 13,18; 184 - R\$ 13,18; 185 - R\$ 13,18; 186 - R\$ 135,14; 187 - R\$ 139,26; 188 - R\$ 122,78; 189 - R\$ 117,84; 190 - R\$ 147,50; 191 - R\$ 150,80; 192 - R\$ 106,30; 193 - R\$ 122,78; 194 - R\$ 103,00; 195 - R\$ 112,07; 196 - R\$ 98,06; 197 - R\$ 117,84; 198 - R\$ 218,37; 199 - R\$ 122,78; 200 - R\$ 179,64; 201 - R\$ 205,18; 202 - R\$ 131,02; 203 - R\$ 139,26; 204 - R\$ 102,18; 205 - R\$ 102,18; 206 - R\$ 114,54; 207 - R\$ 73,34; 208 - R\$ 33,79; 209 - R\$ 131,02; 210 - R\$ 102,18; 211 - R\$ 93,94; 212 - R\$ 83,23; 213 - R\$ 104,65; 214 - R\$ 1.235,22; 215 - R\$ 1.643,94; 216 - R\$ 1.235,22; 217 - R\$ 1.314,33; 218 - R\$ 657,58; 219 - R\$ 188,70; 220 - R\$ 128,55; 221 - R\$ 212,60; 222 - R\$ 102,18; 223 - R\$ 69,22; 224 - R\$ 72,51; 225 - R\$ 84,88; 226 - R\$ 86,52; 227 - R\$ 85,70; 228 - R\$ 69,22; 229 - R\$ 69,22; 230 - R\$ 89,82; 231 - R\$ 93,94; 232 - R\$ 102,18; 233 - R\$ 114,54; 234 - R\$ 122,78; 235 - R\$ 114,54; 236 - R\$ 89,82; 237 - R\$ 89,82; 238 - R\$ 101,36; 239 - R\$ 100,53; 240 - R\$ 93,94; 241 - R\$ 13,83; 242 - R\$ 122,78; 243 - R\$ 89,82; 244 - R\$ 131,02; 245 - R\$ 127,72; 246 - R\$ 89,82; 247 - R\$ 135,14; 248 - R\$ 126,9; 249 - R\$ 117,01; 250 - R\$ 102,18; 251 - R\$ 106,3; 252 - R\$ 89,82; 253 - R\$ 117,01; 254 - R\$ 114,54; 255 - R\$ 114,54; 256 - R\$ 93,94; 257 - R\$ 93,12; 258 - R\$ 138,44; 259 - R\$ 137,61; 260 - R\$ 89; 261 - R\$ 69,22; 262 - R\$ 73,34; 263 - R\$ 197,77; 264 - R\$ 131,02; 265 - R\$ 183,76; 266 - R\$ 126,90; 267 - R\$ 102,18; 268 - R\$ 103,83; 269 - R\$ 126,90; 270 - R\$ 118,66; 271 - R\$ 102,18; 272 - R\$ 68,39; 273 - R\$ 1227,80; 274 - R\$ 163,98; 275 - R\$ 2.058,43; 276 - R\$ 2.799,23; 277 - R\$ 168,10; 278 - R\$ 131,02; 279 - R\$ 106,30; 280 - R\$ 106,30; 281 - R\$ 121,13; 282 - R\$ 127,72; 283 - R\$ 139,26; 284 - R\$ 81,58; 285 - R\$ 74,99; 286 - R\$ 93,12; 287 - R\$ 83,23; 288 - R\$ 89,82; 289 - R\$ 89,82; 290 - R\$ 103,83; 291 - R\$ 89,82; 292 - R\$ 74,99; 293 - R\$ 76,63; 294 - R\$ 65,00; 92; 295 - R\$ 89,82; 296 - R\$ 174,69; 297 - R\$ 37,48; 298 - R\$ 37,48; 299 - R\$ 4,16; 300 - R\$ 2,50; 301 - R\$ 2,33; 302 - R\$ 3,33; 303 - R\$ 2,50; 304 - R\$ 2,33; 305 - R\$ 4,16; 306 - R\$ 4,16; 307 - R\$ 5,00; 308 - R\$ 4,16; 309 - R\$ 2,50; 310 - R\$ 5,00; 311 - R\$ 3,33; 312 - R\$ 4,16; 313 - R\$ 3,33; 314 - R\$ 2,50; 315 - R\$ 3,33; 316 - R\$ 3,33; 317 - R\$ 8,33; 318 - R\$ 7,50; 319 - R\$ 14,16; 320 - R\$ 1865,83; 321 - R\$ 41,65; 322 - R\$ 33,32; 323 - R\$ 33,32; 324 - R\$ 33,32; 325 - R\$ 33,32; 326 - R\$ 33,32; 327 - R\$ 14,16; 328 - R\$ 266,55; 329 - R\$ 324,85; 330 - R\$ 99,95; 331 - R\$ 141,60; 332 - R\$ 233,23; 333 - R\$ 99,95; 334 - R\$ 99,95; 335 - R\$ 141,60; 336 - R\$ 87,46; 337 - R\$ 34,98; 338 - R\$ 283,21; 339 - R\$ 166,59; 340 - R\$ 166,59; 341 - R\$ 141,60; 342 - R\$ 116,61; 343 - R\$ 91,63; 344 - R\$ 366,50; 345 - R\$ 91,63; 346 - R\$ 83,30; 347 - R\$ 116,61; 348 - R\$ 383,16; 349 - R\$ 499,77; 350 - R\$ 199,91; 351 - R\$ 166,59; 352 - R\$ 199,91; 353 - R\$ 99,95; 354 - R\$ 91,63; 355 - R\$ 108,28; 356 - R\$ 116,61; 357 - R\$ 349,84; 358 - R\$ 233,23; 359 - R\$ 199,91; 360 - R\$ 187,42; 361 - R\$ 199,91; 362 - R\$ 291,54; 363 - R\$ 99,95; 364 - R\$ 124,94; 365 - R\$ 349,84; 366 - R\$ 225,04; 367 - R\$ 83,30; 368 - R\$ 66,64; 369 - R\$ 49,98; 370 - R\$ 74,97; 371 - R\$ 79,13; 372 - R\$ 41,65; 373 - R\$ 24,16; 374 - R\$ 29,15; 375 - R\$ 74,97; 376 - R\$ 54,14; 378 - R\$ 41,65; 379**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 31 de agosto de 2016

Edição nº 1.579

Página 11

- R\$ 62,47; 380 - R\$ 70,80; 381 - R\$ 70,80; 382 - R\$ 91,63; 383 - R\$ 149,93; 384 - R\$ 124,94; 385 - R\$ 1,83; 386 - R\$ 374,83; 387 - R\$ 116,61; 388 - R\$ 141,6; 389 - R\$ 174,92; 390 - R\$ 266,55; 391 - R\$ 233,23; 392 - R\$ 220,73; 393 - R\$ 208,24; 394 - R\$ 99,95; 395 - R\$ 116,61; 396 - R\$ 216,57; 397 - R\$ 183,25; 398 - R\$ 133,27; 399 - R\$ 166,59; 400 - R\$ 79,13; 401 - R\$ 174,92; 402 - R\$ 91,63; 403 - R\$ 58,31; 404 - R\$ 141,60; 405 - R\$ 66,64; 406 - R\$ 224,90; perfazendo um valor total geral para o lote ganho de **R\$ 129.000,00 (cento e vinte nove reais)**; perfazendo Um valor total geral para os lotes ganhos de **R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais)**. A empresa L. P. DA SILVA PEÇAS E SERVIÇOS – EPP foi vencedora no **Lote 01** com os valores unitários nos itens: 1 - R\$ 28,84; 2 - R\$ 24,72; 3 - R\$ 20,6; 4 - R\$ 20,6; 5 - R\$ 54,39; 6 - R\$ 131,02; 7 - R\$ 113,72; 8 - R\$ 127,72; 9 - R\$ 199,05; 10 - R\$ 188,7; 11 - R\$ 399,65; 12 - R\$ 255,45; 13 - R\$ 13,18; 14 - R\$ 20,6; 15 - R\$ 20,6; 16 - R\$ 18,95; 17 - R\$ 14,01; 18 - R\$ 16,48; 19 - R\$ 12,36; 20 - R\$ 14,01; 21 - R\$ 14,83; 22 - R\$ 15,66; 23 - R\$ 12,36; 24 - R\$ 18,13; 25 - R\$ 13,18; 26 - R\$ 12,36; 27 - R\$ 17,3; 28 - R\$ 9,06; 29 - R\$ 11,54; 30 - R\$ 9,06; 31 - R\$ 16,48; 32 - R\$ 11,54; 33 - R\$ 9,06; 34 - R\$ 21,42; 35 - R\$ 20,6; 36 - R\$ 14,83; 37 - R\$ 11,54; 38 - R\$ 7,42; 39 - R\$ 9,89; 40 - R\$ 11,54; 41 - R\$ 1565,66; 42 - R\$ 370,81; 43 - R\$ 412,01; 44 - R\$ 73,34; 45 - R\$ 69,22; 46 - R\$ 76,63; 47 - R\$ 74,16; 48 - R\$ 66,75; 49 - R\$ 3378,52; 50 - R\$ 4037,74; 51 - R\$ 3213,72; 52 - R\$ 312,31; 53 - R\$ 365,87; 54 - R\$ 254,63; 55 - R\$ 329,61; 56 - R\$ 93,94; 57 - R\$ 3048,91; 58 - R\$ 48,62; 59 - R\$ 50,27; 60 - R\$ 287,59; 61 - R\$ 328,79; 62 - R\$ 2884,1; 63 - R\$ 93,94; 64 - R\$ 11,02; 65 - R\$ 89,82; 66 - R\$ 596,6; 67 - R\$ 412,01; 68 - R\$ 510,07; 69 - R\$ 2966,51; 70 - R\$ 510,07; 71 - R\$ 984,72; 72 - R\$ 1606,86; 73 - R\$ 1470,89; 74 - R\$ 617,2; 75 - R\$ 2884,1; 76 - R\$ 317,25; 77 - R\$ 234,85; 78 - R\$ 201,89; 79 - R\$ 246,38; 80 - R\$ 73,34; 81 - R\$ 77,46; 82 - R\$ 3543,33; 83 - R\$ 2719,3; 84 - R\$ 369,99; 85 - R\$ 205,18; 86 - R\$ 824,03; 87 - R\$ 1483,25; 88 - R\$ 205,18; 89 - R\$ 205,18; 90 - R\$ 266,99; 91 - R\$ 468,87; 92 - R\$ 460,63; 93 - R\$ 1812,86; 94 - R\$ 1895,27; 95 - R\$ 1977,67; 96 - R\$ 1812,86; 97 - R\$ 100,53; 98 - R\$ 493,59; 99 - R\$ 460,63; 100 - R\$ 386,47; 101 - R\$ 452,39; 102 - R\$ 490,3; 103 - R\$ 279,35; 104 - R\$ 353,51; 105 - R\$ 452,39; 106 - R\$ 416,13; 107 - R\$ 394,71; 108 - R\$ 369,99; 109 - R\$ 292,53; 110 - R\$ 386,47; 111 - R\$ 427,67; 112 - R\$ 444,15; 113 - R\$ 419,43; 114 - R\$ 131,02; 115 - R\$ 123,6; 116 - R\$ 618,02; 117 - R\$ 271,93; 118 - R\$ 262,87; 119 - R\$ 266,99; 120 - R\$ 74,99; 121 - R\$ 92,29; 122 - R\$ 77,46; 123 - R\$ 7,46; 124 - R\$ 453,22; 125 - R\$ 69,22; 126 - R\$ 69,22; 127 - R\$ 345,27; 128 - R\$ 103; 129 - R\$ 164,81; 130 - R\$ 61,80; 131 - R\$ 2719,30; 132 - R\$ 345,27; 133 - R\$ 287,59; 134 - R\$ 824,03; 135 - R\$ 815,79; 136 - R\$ 274,40; 137 - R\$ 179,64; 138 - R\$ 147,50; 139 - R\$ 147,50; 140 - R\$ 73,34; 141 - R\$ 89,82; 142 - R\$ 89,82; 143 - R\$ 89,82; 144 - R\$ 89,82; 145 - R\$ 122,78; 146 - R\$ 147,50; 147 - R\$ 114,54; 148 - R\$ 122,78; 149 - R\$ 92,29; 150 - R\$ 103,00; 151 - R\$ 103,00; 152 - R\$ 77,46; 153 - R\$ 78,28; 154 - R\$ 160,69; 155 - R\$ 106,30; 156 - R\$ 102,18; 157 - R\$ 66,75; 158 - R\$ 66,75; 159 - R\$ 73,34; 160 - R\$ 81,58; 161 - R\$ 86,52; 162 - R\$ 86,52; 163 - R\$ 102,18; 164 - R\$ 147,50; 165 - R\$ 163,98; 166 - R\$ 139,26; 167 - R\$ 139,26; 168 - R\$ 155,74; 169 - R\$ 89,82; 170 - R\$ 1.729,64; 171 - R\$ 1.235,22; 172 - R\$ 82,40; 173 - R\$ 82,40; 174 - R\$ 5,77; 175 - R\$ 5,36; 176 - R\$ 7,99; 177 - R\$ 7,99; 178 - R\$ 11,54; 179 - R\$ 19,78; 180 - R\$ 19,78; 181 - R\$ 19,78; 182 - R\$ 18,13; 183 - R\$ 13,18; 184 - R\$ 13,18; 185 - R\$ 13,18; 186 - R\$ 135,14; 187 - R\$ 139,26; 188 - R\$ 122,78; 189 - R\$ 117,84; 190 - R\$ 147,50; 191 - R\$ 150,80; 192 - R\$ 106,30; 193 - R\$ 122,78; 194 - R\$ 103,00; 195 - R\$ 112,07; 96 - R\$ 98,06; 197 - R\$ 117,84; 198 - R\$ 218,37; 199 - R\$ 122,78; 200 - R\$ 179,64; 201 - R\$ 205,18; 202 - R\$ 131,02; 203 - R\$ 139,26; 204 - R\$ 102,18; 205 - R\$ 102,18; 206 - R\$ 114,54; 207 - R\$ 73,34; 208 - R\$ 33,79; 209 - R\$ 131,02; 210 - R\$ 102,18; 211 - R\$ 93,94; 212 - R\$ 83,23; 213 - R\$ 104,65; 214 - R\$ 1.235,22; 215 - R\$ 1.643,94; 216 - R\$ 1.235,22; 217 - R\$ 1.314,33; 218 - R\$ 657,58; 219 - R\$ 188,70; 220 - R\$ 128,55; 221 - R\$ 212,60; 222 - R\$ 102,18; 223 - R\$ 69,22; 224 - R\$ 72,51; 225 - R\$ 84,88; 226 - R\$ 86,52; 227 - R\$ 85,7; 228 - R\$ 69,22; 229 - R\$ 69,22; 230 - R\$ 89,82; 231 - R\$ 93,94; 232 - R\$ 102,18; 233 - R\$ 114,54; 234 - R\$ 122,78; 235 - R\$ 114,54; 236 - R\$ 89,82; 237 - R\$ 89,82; 238 - R\$ 101,36; 239 - R\$ 100,53; 240 - R\$ 93,94; 241 - R\$ 103,83; 242 - R\$ 122,78; 243 - R\$ 89,00; 82; 244 - R\$ 131,02; 245 - R\$ 127,72; 246 - R\$ 89,82; 247 - R\$ 135,14; 248 - R\$ 126,9; 249 - R\$ 117,01; 250 - R\$ 102,18; 251 - R\$ 106,30; 252 - R\$ 89,82; 253 - R\$ 117,01; 254 - R\$ 114,54; 255 - R\$ 114,54; 256 - R\$ 93,94; 257 - R\$ 93,12; 258 - R\$ 138,44; 259 - R\$ 137,61; 260 - R\$ 89; 261 - R\$ 69,22; 262 - R\$ 73,34; 263 - R\$ 1.977,00; 264 - R\$ 131,02; 265 - R\$ 183,76; 266 - R\$ 126,90; 267 - R\$ 102,18; 268 - R\$ 103,83; 269 - R\$ 126,90; 270 - R\$ 118,66; 271 - R\$ 102,18; 272 - R\$ 68,39; 273 - R\$ 1227,80; 274 - R\$ 163,98; 275 - R\$ 2.058,43; 276 - R\$ 2.799,23; 277 - R\$ 168,10; 278 - R\$ 131,02; 279 - R\$ 106,30; 280 - R\$ 106,30; 281 - R\$ 121,13; 282 - R\$ 127,72; 283 - R\$ 139,26; 284 - R\$ 81,58; 285 - R\$ 74,99; 286 - R\$ 93,12; 287 - R\$ 83,23; 288 - R\$ 89,82; 289 - R\$ 89,82; 290 - R\$ 103,83; 291 - R\$ 89,82; 292 - R\$ 74,99; 293 - R\$ 76,63; 294 - R\$ 65,92; 295 - R\$ 89,82; 296 - R\$ 174,69; perfazendo um valor total geral para o lote ganho de **R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)**. As empresas vencedoras foram declaradas HABILITADAS.

Toledo, 30 de agosto de 2016. Andriws Todeschini Prestes - Pregoeiro

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Alair Vanderlei Graeff

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.